



COLÉGIO SANTO ANDRÉ
saber e ser

Sala de Estudo

2023 | 2024





Mapa de Sala de Estudo Pós-Letivo

Ano Letivo 2023 | 2024

| 2.ª FEIRA | | 3.ª FEIRA | | 4.ª FEIRA | | 5.ª FEIRA | | 6.ª FEIRA | |
|--------------------|---|-----------|--|--------------------|--|-----------|--|--------------------|--|
| HORÁRIO | SALA DE ESTUDO | | | HORÁRIO | SALA DE ESTUDO | | | HORÁRIO | SALA DE ESTUDO |
| DAS 17.30 ÀS 19.00 | SALA DE ESTUDO [2.º E 3.º CICLOS] SALA 14 | | | DAS 15.00 ÀS 17.30 | SALA DE ESTUDO [2.º CICLO] SALAS 12 E 13 [3.º CICLO] SALA 14 | | | DAS 15.00 ÀS 17.00 | SALA DE ESTUDO [2.º CICLO] SALAS 12 E 13 [3.º CICLO] SALA 14 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E REGULAMENTO DAS SALAS DE ESTUDO:

1. As Salas de Estudo pretendem acompanhar os alunos na elaboração dos trabalhos de casa, na orientação para a consolidação de conteúdos e na preparação e organização do estudo. Nesse sentido, cada aluno deve fazer-se acompanhar pelo material necessário: cadernos diários, manuais das diferentes disciplinas, Grelha dos TPC, caderno de estudo e materiais necessários à preparação das provas de avaliação. Deve ainda ser portador da caderneta escolar.
2. As Salas de Estudo são um serviço facultativo que o Colégio Santo André disponibiliza a todos os seus alunos do 2.º e 3.º ciclos.
3. A frequência das Salas de Estudo pressupõe uma inscrição por parte do Encarregado de Educação.
4. A inscrição pressupõe o compromisso de frequência da academia pelo tempo mínimo de um período letivo.
5. A frequência pressupõe o pagamento de um valor mensal.
6. O valor será cobrado em 9 prestações mensais, nos meses de outubro de 2023 a junho de 2024, sendo sempre de igual valor, independentemente de o mês ser incompleto por via de feriados, confinamento imposto pelas Autoridades Governamentais, interrupções letivas e/ou início ou fim de ano letivo.
7. Não serão reembolsados valores referentes a alunos que deixem de frequentar a sala de estudo a meio de um período letivo, sendo faturados todos os meses até ao fim do período, mesmo que não ocorra a sua frequência.
8. A inscrição será renovada automaticamente no final de cada período letivo (até ao fim do ano letivo).
9. Os pedidos de cancelamento de frequência devem ser efetuados até ao último dia útil da respetiva interrupção letiva. Não serão validados pedidos após o início do novo período letivo.
10. Sempre que uma sessão não se realizar, tentar-se-á assegurar substituição ou reposição da mesma, estando, no entanto, essa solução dependente dos recursos humanos em questão.
11. O aluno deve sair apenas no término da Sala de Estudo ou aquando da solicitação do Encarregado de Educação.



COMUNICAÇÃO DE DIREÇÃO

12. Todas as Salas de Estudo funcionarão com um número mínimo (5 alunos) e máximo de alunos (20 alunos).
13. As Salas de Estudo não funcionarão nos períodos de interrupção letiva.
14. A admissão dos alunos nas salas de estudo será feita por ordem de chegada (data) das fichas de inscrição. **Quando o limite máximo de alunos for alcançado, não serão admitidas mais inscrições.**
15. O transporte de regresso a casa é da responsabilidade do Encarregado de Educação.
16. O presente mapa poderá, ao longo do ano letivo, sofrer alterações.
17. A frequência da Sala de Estudo pressupõe uma inscrição formal. O Encarregado de Educação deverá, até ao dia **25 de setembro**, enviar a ficha de inscrição, por *email* (para ana.bruno@csandre.pt).
18. As Salas de Estudo terão início a **2 de outubro de 2023** e realizar-se-ão nas salas 12, 13 e 14.
19. Preçário:

| SALAS DE ESTUDO | VALOR MENSAL |
|------------------------------------|--------------|
| Sala de Estudo [1 X por semana] | 25€ |
| Sala de Estudo [2 X por semana] | 40€ |
| Sala de Estudo [3 X por semana] | 50€ |

A Direção Pedagógica, 15 de setembro de 2023